

Baixa umidade relativa do ar: ruim para nós e bom para elas

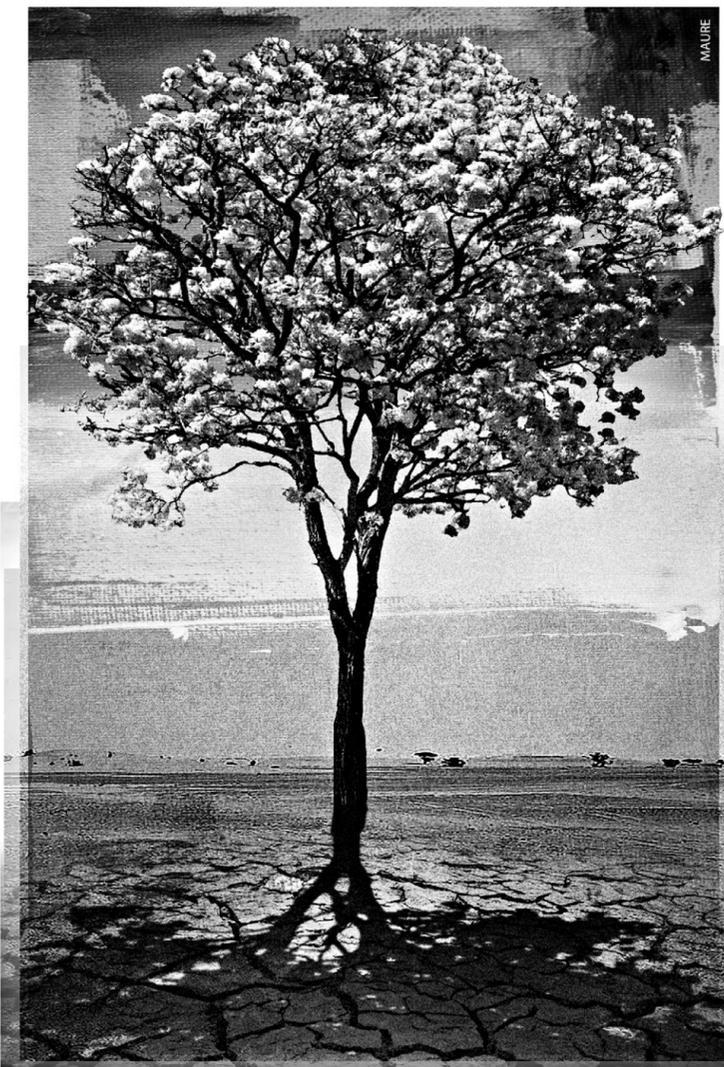
» WARLEY MARCOS NASCIMENTO

Chefe-geral da Embrapa Hortaliças e Presidente da Associação Brasileira de Horticultura (ABH)

Quem mora em Brasília conhece (e acompanha) a época seca nesses dias entre junho e setembro, com ausência de chuvas e umidade relativa do ar extremamente baixa — chegando, inclusive, em alguns momentos, a abaixo de 10%. Neste ano, tivemos recordes nas condições climáticas na região. Não chove há 135 dias no Distrito Federal — a última registrada pelo Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) foi em 23 de abril. A umidade relativa do ar na última terça-feira, 3 de setembro, caiu para 7%, sendo o dia mais seco da história do DF, de acordo com o Inmet.

A umidade do ar, de uma forma bem geral, é a quantidade de vapor d'água em suspensão na atmosfera. Para a nossa saúde, o índice de umidade do ar recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) é de acima de 60%. Abaixo disso, os riscos para a saúde humana são desidratação, complicações alérgicas e respiratórias devido ao ressecamento de mucosas, sangramento pelo nariz, ressecamento da pele, irritação dos olhos, entre outros. Associado ao calor extremo, a desidratação é um dos efeitos mais frequentes e graves da baixa umidade relativa do ar. Assim, para amenizar o impacto do tempo seco, torna-se necessário tomar alguns cuidados relativamente simples, como reforçar a hidratação, comer alimentos leves, utilizar protetor solar etc.

Neste período, também ocorrem as queimadas no nosso precioso Cerrado, com focos de incêndios espalhados por todo o Distrito Federal e Entorno. Um prejuízo à nossa fauna, flora e, claro, poluição e fumaça, piorando ainda mais a qualidade do ar que respiramos.



Existente algo positivo nestas condições de baixa umidade? Sem dúvida! Olhando para elas, ou seja, para as plantas cultivadas em um sistema irrigado nesta época do ano, a umidade relativa do ar baixa pode ser benéfica. Muitas espécies têm menor ocorrência de doenças foliares e melhora em aspectos fisiológicos e mesmo de sabor. Saiba-se que no período mais úmido ou chuvoso, os

raldo Vandrê, eu ia me esquecendo de que, nesta época seca do ano, é que ocorre a floração dos nossos majestosos ipês, iniciando pelos rosas e roxos, passando pelos amarelos e finalizando com os brancos (essa é a normalidade, embora este ano temos observado um padrão atípico na ordem das cores). Vejamos então... “Sempre há um lado positivo das coisas.”

cultivos de hortaliças, por exemplo, ficam mais suscetíveis às doenças. Com isso, há uma diminuição de produtividade e ainda perda de qualidade dos produtos. Por outro lado, a época seca permite uma produção, digamos, mais sustentável, com menor utilização de agrotóxicos devido a menor incidência dessas doenças foliares. O produtor, o meio ambiente e nós, consumidores, agradecemos pela menor utilização de pesticidas nas lavouras. Soma-se a isso um menor custo de produção dos alimentos com consequências no preço final (mais barato) ao consumidor.

É nesta época seca do ano que também colhemos as sementes de diversos cultivos, em que a baixa umidade relativa do ar permite uma maturação mais uniforme e adequada em campos de produção, resultando em sementes de boa qualidade fisiológica (germinação e vigor) e sanitária (reduzindo a presença de organismos patogênicos). Sementes saudáveis e de boa qualidade são um bom indicativo (e uma exigência) para o sucesso na produção da cadeia dos alimentos. Ainda, condições de menor umidade relativa do ambiente favorecem uma conservação mais adequada das sementes, e, consequentemente, mais duradoura.

Pra não dizer que não falei das flores, título da música do compositor Geraldo Vandré, eu ia me esquecendo de que, nesta época seca do ano, é que ocorre a floração dos nossos majestosos ipês, iniciando pelos rosas e roxos, passando pelos amarelos e finalizando com os brancos (essa é a normalidade, embora este ano temos observado um padrão atípico na ordem das cores). Vejamos então... “Sempre há um lado positivo das coisas.”

Incêndios na Amazônia e regularização fundiária

» IGOR DE ARAGÃO

Bacharel em direito (UFRJ) e em geografia (USP).

Doutorando em direito (FGV/RJ) e consultor

Legislativo do Senado Federal

Em julho de 2024, o número de incêndios florestais na Amazônia foi o maior para o mês desde 2005, tendo sido registrados mais de 11 mil focos, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Além disso, ao longo da última década, o Brasil elegeu governos com diferentes visões e projetos para o país. Mesmo assim, algo permaneceu alarmante e, em muitos casos, até se agravou: a tendência de aumento do desmatamento, ainda que com pequenas variações anuais.

A perda de cobertura florestal, como todo problema complexo, não tem uma única solução. Mesmo assim, há muitas políticas públicas capazes de mitigar o desmatamento não controlado e não planejado e que, uma vez adequadamente adotadas pelo poder público, têm a capacidade de alterar a trajetória atual. Entre elas, uma se destaca por sua importância, embora não esteja recebendo a devida atenção: a regularização fundiária em áreas de floresta pública.

Em 1968, Garrett Hardin publicou artigo seminal disseminando o conceito de “tragédia dos comuns”. Segundo o autor, a disponibilidade de um bem comum e de livre acesso leva à sua superexploração, resultando em degradação ambiental. Como não há proprietário, ninguém é responsável pela sua conservação e ninguém assume os custos decorrentes da sua deterioração.

O exemplo clássico apresentado no texto original é o de um pasto de uso comum e, por isso, acessível a todos. Nessa situação, cada indivíduo tende a colocar o maior número possível de cabeças de gado na área compartilhada, visando maximizar seus ganhos e aumentar seu bem-estar imediato, o que inevitavelmente levará à superexploração e, a longo prazo, à degradação do pasto.

Também é bom lembrar que, por ser uma área de uso comum, o pecuarista sabe que ele não poderá proibir que outros utilizem aquele pasto. Ou seja, ainda que ele adote uma postura mais cautelosa, não há qualquer garantia que os outros farão o mesmo. Assim, a competição é permanente e a utilização máxima é a estratégia preferida por todos.

Para enfrentar esta situação, Hardin entende que a melhor alternativa seria a demarcação e a definição da propriedade de cada indivíduo. Assim, cada um tomará decisões mais racionais, uma vez que os custos pela deterioração serão individualizados. Além disso, o proprietário poderá impedir os demais pecuaristas de utilizarem seu bem de forma irracional.

A tragédia dos comuns explica bem a situação atual das áreas de floresta que ainda estão como terras devolutas, ou seja, as áreas públicas que pertencem ao Estado, mas que não têm uma destinação pública definida. Nestes casos, uma estratégia interessante seria justamente a regularização fundiária dos proprietários rurais e das comunidades locais.

Regularização fundiária é, basicamente, o conjunto de medidas que tem como objetivo legalizar a posse de terras ocupadas de forma irregular. Na Amazônia, a Lei nº 11.952/2009 permite a regularização de ocupações realizadas por pessoas físicas em terras públicas federais. Para isso, é necessário que a ocupação tenha ocorrido até 1º de dezembro de 2004, tenha uma área de, no máximo, 2.500 hectares e que os ocupantes respeitem a legislação ambiental, mantendo, por exemplo, áreas de preservação permanente e de reserva legal.

A lei, entretanto, precisa de um regulamento para detalhar sua aplicação, organizar a administração pública e definir procedimentos para a implementação de políticas públicas. Até o presente momento, é o Decreto nº 10.592, de 2020, que regulamenta a questão e que orienta o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na promoção da regularização fundiária na Amazônia.

Entretanto, em 2023, houve uma alteração que proibiu a regularização das áreas que se sobrepõem às florestas públicas na Amazônia. Em decorrência da nova regulamentação, foi expedido um ofício à Superintendência Regional do Incra determinando a interrupção de todos os processos de regularização fundiária.

Esse fato provocou inquietação e apreensão entre organizações da sociedade civil. Em resposta, o parlamento brasileiro ameaçou derrubar o ato normativo do Poder Executivo. E assim, diante da crise instalada, o Presidente da República recuou e retomou a política fundiária anterior e, assim, restabeleceu a regularização fundiária em áreas sobrepostas a florestas públicas.

Esse caso, entretanto, é exemplificativo da incipiência da política fundiária brasileira e da falta de articulação desta com a ambiental. Ainda, mostra a existência de uma disputa política entre duas visões ambientais no Brasil: uma que defende a Amazônia intocada e outra, mais exitosa, que busca conciliar a ocupação humana com a sustentabilidade ambiental.

O momento clama por maior consenso e efetividade da política pública. É hora de rompermos com ideais bucólicos de um ambiente que nunca existiu e de nos concentrarmos nas possibilidades mais reais e imediatas: ou atribuímos responsabilidades e direitos aos moradores locais e às comunidades ou a “terra de ninguém” continuará pegando fogo.

Alfabetização, um direito básico

» INÊS KISIL MISKALO

Diretora de Educação do Instituto Ayrton Senna

Alfabetização é um desafio recorrente para profissionais da educação e gestores públicos. O tema está presente a cada nova rodada de avaliação, nacional ou internacional, amostral ou censitária, como observamos recentemente com a divulgação de dados do Ideb 2023.

Eis a nossa realidade. De acordo com os Sistemas Estaduais de Avaliação de 2023, 44% das crianças da rede pública no 2º ano do ensino fundamental ainda não estão alfabetizadas. Além disso, apenas 13% dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental demonstram proficiência em leitura, conforme o *Progress in International Reading Literacy Study* (PIRLS 2021), produzido pela Associação Internacional para a Avaliação do Desempenho Educacional (IEA, sigla em inglês).

Os números para o 5º ano não são muito melhores: apenas 51% dos alunos alcançam o esperado em Língua Portuguesa e 37% em Matemática, de acordo com o SAEB/Ineo 2021. No nono ano, a situação se agrava, com esses índices caindo para 35% e 15%, respectivamente.

Duas explicações logo surgem a partir desse cenário: nossas crianças não aprendem, e nossos sistemas não ensinam. Discordo frontalmente de ambas as afirmações. As crianças aprendem, e os sistemas procuram ensinar. No entanto, os processos pedagógicos carecem de ações impulsionadoras de sucesso.

Tais processos envolvem cinco passos objetivos. Primeiramente, o conhecimento da realidade: até onde o aluno avançou, onde parou e porque parou. O segundo é o planejamento: propostas adequadas à superação da dificuldade detectada, individual ou coletiva. Além disso, é preciso haver monitoramento da execução do planejado: diário em sala de aula, mensal na unidade escolar e na rede de ensino, por meio da observação

docente e de instrumentos informais. Um quarto ponto é o replanejamento pedagógico com base na informação trazida pelo monitoramento. E, por fim, análise dos resultados como estratégia para que todos os alunos da rede se alfabetizem dentro do prazo predeterminado.

Não se trata de utopia, mas da construção, implantação e implementação de uma política de alfabetização adequada à realidade local, mas amparada no referencial nacional. Uma política pública necessita de uma causa a ser defendida, de um direito a ser garantido. Esse direito está na Constituição de 1988, artigo 205, e nos cinco primeiros artigos da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96). Um norte aonde chegar, como consta na Base Nacional Comum Curricular (Lei nº 13.415/2017).

Uma política pública envolve um sistema de formação para os educadores responsáveis diretos pelo processo que envolva conhecimentos sobre como se aprende e como se ensina, pois não há um método único, já que nem todas as crianças aprendem da mesma forma. Também precisa envolver prática sobre planejar, manejo de classe, gestão de sala de aula, de escola e de rede de ensino e mentoria, bem como estágio em classes de alfabetização durante a formação acadêmica.

Não menos importante, uma política se apoia em indicadores de sucesso, e respectivas metas parciais e finais, objetivos, simples e de fácil leitura. Em um sistema de monitoramento para acompanhamento mensal e consolidações aos níveis de turma, escola, região e rede de ensino e recursos financeiros, materiais e humanos para garantir a execução do planejamento.

O monitoramento e o alcance gradual das metas evidenciam o nível de sucesso da política tanto para alunos que estejam na idade certa, 6

e 7 anos, quanto para aqueles que estejam além dessas idades e em anos avançados, mas ainda não alfabetizados. Trata-se de alunos que foram expostos a reprovações e ao abandono, além de serem contabilizados nas taxas de distorção idade/série. Situações essas que crescem à medida que se avançam os anos e as etapas escolares.

Nossas crianças aprendem, e há ótimos profissionais alfabetizadores, potenciais mentores dos novos professores. Mas é preciso coragem para forçar uma parada estratégica no início de cada ano letivo para identificar alunos não alfabetizados e dedicar os primeiros meses do ano a uma força-tarefa que realize os cinco passos pedagógicos acima. Somente assim, o acesso se tornará permanente e resultará em sucesso.

Isso ficou evidente em vários municípios que têm se destacado nas últimas avaliações sobre alfabetização e resultados do IDEB, em diferentes regiões, com distintos tamanhos e níveis socioeconômicos. Eles têm demonstrado que alfabetizar não é só ensinar a ler e escrever, mas também envolve matemática e outras linguagens, assim como a dimensão socioemocional, fundamental neste momento social que apresenta situações agressivas à saúde mental de crianças e jovens e de educadores.

Convido o leitor a pesquisar alguns desses municípios que têm muito a ensinar sobre a construção do sucesso de seus alunos, como Boca do Acre (AM), Coruripe (AL), Licínio de Almeida (BA), Sobral (CE) e Domingos Mourão (PI), entre outros. Esses territórios acreditaram nos cinco passos e foram além, fizeram acontecer ao longo dos anos uma política pública baseada em evidências concretas.

Educação é um processo, e política educacional sem continuidade deixa de ser política e se torna apenas um projeto ou um programa circunstancial com baixa perspectiva de sucesso.